



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA- FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 2024 N°391

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°061/2024.....1

Art. 3° - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior, os serviços considerados essências que, por suas peculiaridades, deve permanecer funcionando em tempo integral.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N°. 061/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora de Ballet Maria Eduarda Queiroz, ocorrido ontem 23 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que a Professora Maria Eduarda contribuiu imensamente para o aprendizado e o desenvolvimento das nossas crianças, levando a arte da dança e o amor pelo ballet.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL nos órgãos que compõe a Administração Pública Municipal de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da professora **MARIA EDUARDA QUEIROZ**, ocorrido ontem 23.10.2024.

Art. 2º - DECLARA PONTO FACULTATIVO nesta Administração Pública Municipal, o expediente hoje, ou seja, quinta-feira (**24.10.2024**).

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**